



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.417**  
de 27 de novembro 2012.

*(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Francisco Fontes)*

*“Dispõe sobre denominação de via pública”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**MARIO PASCOAL RIGHETO**", a Rua “35”, localizada no Loteamento Alvorada da Barra Bonita em terras de Botucatu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de novembro de 2012.



**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,



**Vilma Vileigas**